

PROJETO ÁGUAS E FLORESTAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- FASE II



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AGEVAP,
WWF- BRASIL,
CN-RBMA, SOSMA E TNC NO ÂMBITO DA BHPS**

Março de 2006

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram,

As Organizações abaixo:

O CONSELHO NACIONAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA – CNRBMA,
O WWF- BRASIL,
A FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA E A
TNC – THE NATURE CONSERVANCY ,

E a entidade delegatária das funções de agência de águas:

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL- AGEVAP,

para desenvolvimento de ações integradas de cooperação voltadas à gestão e a conservação dos recursos hídricos e florestais na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

CONSIDERANDO QUE:

A bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul drena uma área de 56.000 km² onde estão situados 180 municípios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, pertencendo a uma região de extrema importância para o país, tanto do ponto de vista sócio, econômico e ambiental, como estratégico, configurando-se, portanto, como bacia prioritária para todas as instituições que assinam este TERMO DE COOPERAÇÃO;

Parte significativa dos remanescentes da Mata Atlântica Brasileira está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, e por solicitação dos Governos Estaduais e Federal, foi declarada pela UNESCO, entre 1991 e 2002, Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;

As Bacias Hidrográficas se apresentam como o espaço territorial mais promissor para uma gestão integrada de águas, florestas e uso do solo, considerando-se tanto os aspectos naturais quanto os culturais e sócio - econômicos envolvidos;

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou, em 25 de novembro de 2005, a moção n^o 35 que recomenda a órgãos e entidades ações para fomentar a integração das políticas públicas de recursos hídricos, florestais e de conservação de solos.

RESOLVEM

celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1) OBJETIVO:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto básico firmar compromissos a favor da revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, da recuperação e proteção de mananciais de abastecimento público da Bacia, recuperação da mata ciliar da conservação da biodiversidade e



Andréa Francomano Devillocco
Assessora Jurídica
OAB/SP 133.024
AGEVAP

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'F' and several other marks.]

da sustentabilidade da Mata Atlântica nesta região, através de trabalhos específicos definidos em comum acordo entre as partes.

2) DOS PLANOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS E ADITIVOS

Tendo em vista uma série de atividades em andamento, na Bacia do Rio Paraíba do Sul, tanto pelas Organizações signatárias como pela Agevap, os signatários concordam em desenvolver, em comum, um trabalho específico, que constitui o Primeiro Plano de Trabalho objeto do presente Termo de Compromisso.

Por comum acordo, as partes poderão fazer aditivos ou complementações ao presente Termo de Compromisso, através da organização de novos Planos de Trabalho que definam as obrigações entre as partes e o produto final.

Diretrizes para o 1º Plano de Trabalho

Finalidade: Hierarquização e seleção de três áreas, ou sub-bacias, uma para cada estado (SP, RJ e MG) para recomposição florestal/vegetal visando a proteção de mananciais de abastecimento público, o aumento da regularização e das disponibilidades hídricas e a proteção e recuperação de matas ciliares. Orçamento de projetos pilotos, e indicação de fontes de recursos e de implementação de parcerias que permitam a execução prática dos trabalhos propostos, em uma segunda etapa.

Responsabilidades: Para desenvolver este trabalho o conjunto das Organizações signatárias indicará um profissional para, junto com outro profissional da AGEVAP, estudar a documentação existente, realizar visitas de campo e, através de processo participativo, hierarquizar e selecionar as áreas/sub-bacias.

Processo participativo: O processo participativo, de responsabilidade de dois profissionais, será organizado na forma de oficina de trabalho, promovida pelos signatários, segundo detalhamento a ser combinado em comum acordo. O processo participativo deverá analisar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais, segundo metodologia que permita melhores notas às áreas/bacias com facilidades executivas, parcerias e fontes de financiamento públicas e privadas, de forma a serem selecionadas locais que permitam a execução prática dos trabalhos, em uma segunda etapa.

Elaboração de cronograma de atividades: Os profissionais citados serão encarregados do detalhamento deste 1º Plano de Trabalho e pela sua execução. O 1º Plano de Trabalho, na sua forma detalhada, deverá ser aprovada pelo Conselho Gestor das Organizações signatárias (vide abaixo) e pela Agevap. A fase de estudos e síntese dos documentos está prevista para três meses, a de organização e realização da oficina em dois meses e a de elaboração do relatório final em um mês, perfazendo um período de seis meses de trabalho.

3) DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste Termo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul que abrange parte dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e do Domínio Mata Atlântica.



André Francomano Bevilacqua
Assessora Jurídica
OAB/SP 133.024
AGEVAP

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'gu', 'A', 'KAT', and 'me']

4) DAS OBRIGAÇÕES:

As Organizações Signatárias constituirão um **Conselho Gestor** para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos e um profissional para executar os trabalhos referidos no 1º Plano de Trabalho acima citado.

A Agevap indicará um profissional para se responsabilizar, em parceria com o profissional indicado pelas Entidades Ambientalistas, pela execução dos trabalhos referidos no 1º Plano de Trabalho e para os contatos necessários com o Conselho Gestor.

Caberá a estes dois profissionais a responsabilidade de:

- Detalhar e executar o 1º Plano de Trabalho objeto deste Termo de Cooperação;
- Articular-se com órgãos e agências governamentais, ONGs, empresas e entidades afins, no sentido de estabelecer parcerias e obter dados e informações necessários à execução das atividades previstas no 1º Plano de Trabalho;
- Disponibilizar documentação e informações necessárias à execução das atividades previstas no 1º Plano de Trabalho, observadas as particularidades de cada instituição, no que diz respeito à confiabilidade e ao sigilo de seus documentos;
- Providenciar, junto com parceiros e as entidades signatárias, o apoio logístico para a realização da oficina prevista;
- Fazer propostas para o aperfeiçoamento do presente TERMO, principalmente para obtenção de recursos financeiros e para a implementação prática das ações e trabalhos a serem desenvolvidos em uma segunda etapa.

Cada signatário ficará responsável pelos custos de viagens, pernoites e deslocamentos para a realização de oficina preconizada. Os signatários se comprometem a realizar esforços para mobilizar o suporte financeiro da oficina de trabalho prevista, cujo orçamento e detalhes organizacionais deverão ser apresentados em documento específico.

A Agevap ficará responsável pela editoração, revisão e publicação de um resumo do trabalho resultante da presente etapa, que conterá o crédito de todos os executores, e conteúdo devidamente aprovado pelos signatários. A forma de sua divulgação será combinada entre as partes.

O Conselho Gestor, além dos compromissos firmados neste Termo de Compromisso, desenvolverá outras atividades na Bacia do Rio Paraíba do Sul, a seu exclusivo critério.

5) PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

- Hierarquização de áreas ou sub-bacias e seleção de três delas, uma cada estado (SP, RJ e MG), para implementação de projetos pilotos de recuperação e proteção de mananciais e matas ciliares;
- Relatório final e um resumo diagramado, publicado e divulgado na Bacia;
- Sugestão de formas de parcerias e de fontes de financiamento para viabilizar a implementação de projetos pilotos;
- Proposta de aditivo e minuta do 2º Plano de Trabalho.




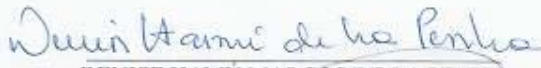
Andréa Francimano Benício
Assessora Jurídica
OAB/SP 133.024
AGEVAP

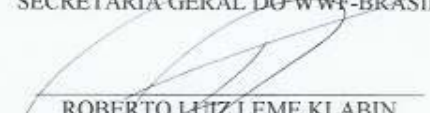
6) OUTROS

As eventuais pendências e omissões do presente, qualquer definição sobre prazo, prorrogação, modificação, questão financeira, direitos de propriedade e outras dúvidas no âmbito do Termo de Cooperação serão dirimidas em comum acordo entre os signatários.


Resende, de março de 2006.


 CLAYTON FERREIRA LINO
 PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA
 RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA



 DENISE HAMÚ MARCOS DE LA PENHA
 SECRETÁRIA GERAL DO WWF-BRASIL


 ROBERTO LUIZ LEME KLABIN
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA


 MIGUEL ANTÔNIO DE GOES CALMON
 DIRETOR PROGRAMA FLORESTA ATLÂNTICA – TNC


 JOÃO JERÔNIMO MONTICELI
 DIRETOR DA AGEVAP


 FLÁVIO ANTÔNIO SIMÕES
 COORDENADOR TÉCNICO DA AGEVAP


 MARIA APARECIDA PIMENTEL BORGES VARGAS
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGEVAP

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Testemunha 3: _____



Andréo Francisco de Souza
 Assessor Jurídico
 OAB/SP 133.024
 AGEVAP

60